



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

0131

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2730, DE 24 DE AGOSTO DE 1993

"Institui a Semana do Seresteiro "Prof. Luiz Pinheiro".

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

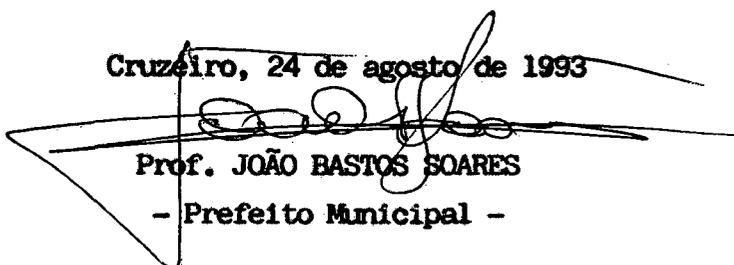
Artigo 1º - Fica instituído neste Município a **Semana de Seresteiro "Prof. Luiz Pinheiro"** cujo evento ocorrerá anualmente no período de 6 a 13 de Setembro.

Artigo 2º - A Semana contará com a apresentação de Grupos de Serestas do nosso Município e Cidades circunvizinhas, com o apoio do Poder Público Municipal.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal deverá prestar o necessário apoio técnico administrativo ao evento, de que trata esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de agosto de 1993


Prof. **JOÃO BASTOS SOARES**
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro ,
em 24 de agosto de 1993.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Assessora